



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ: 05.132.436/0001-58

Endereço: PRAÇA ANTÔNIO MALATO S/N

CEP: 68830-000

Cidade: Ponta de Pedras/PA

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE Ponta de Pedras/PA, através do Prefeitura Municipal, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Comentada), para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA/DFD.**

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requiritante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades do Prefeitura Municipal do Município de Ponta de Pedras/PA.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA/DFD, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

3.2. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1L. <i>Especificação : água sanitária 1lt - especificação: água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor embalagem plástica com 1 l.</i>	6500,000	UNIDADE
2	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS. <i>Especificação : Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 2 l</i>	2400,000	UNIDADE
3	ÁGUA SANITÁRIA 5LTS. <i>Especificação : Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 5 l</i>	2500,000	UNIDADE
4	ALCOOL 92% 1 LT..	3000,000	UNIDADE

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

Especificação : Especificação : Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4

5	ÁLCOOL EM GEL 500ML	7400,000	UNIDADE
Especificação : Álcool etílico em gel a 70% INPM, acondicionado em embalagem de 500 ml, indicado para higienização das mãos e superfícies, eliminando 99,9% de vírus, bactérias e germes. O produto deve apresentar textura homogênea, fácil espalhabilidade, secagem rápida, e ausência de resíduos pegajosos após o uso, podendo conter agentes hidratantes para reduzir o ressecamento da pele. A embalagem deve ser feita de material plástico resistente, com sistema de dosagem prática, como tampa flip-top ou pump, para facilitar o uso e evitar desperdícios. O rótulo deve conter informações claras sobre composição, modo de uso, precauções de segurança e validade, com armazenamento recomendado em local fresco, seco e longe de fontes de calor ou chamas.			
6	AVENTAL PLÁSTICO	2600,000	UNIDADE
7	BALDE PLÁSTICO	1800,000	UNIDADE
Especificação : Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.			
8	CESTO DE LIXO TELADO	3000,000	UNIDADE
Especificação : Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.			
9	CESTO DE PLÁSTICO	430,000	UNIDADE
Especificação : Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.			
10	DESINFETANTE CREOLINA 750ML	650,000	UNIDADE
Especificação : Desinfetante, tipo creolina, anti- séptico, fungicida e bactericida embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.			
11	DESINFETANTE 500ML	12000,000	UNIDADE
Especificação : Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais tubo em forma bico de pato, composição formaldeído, lauril éter sulfato sódio, acidulante, embalagem em polietileno contendo 500 ml			
12	DESINFETANTE DE 1L	7300,000	UNIDADE
Especificação : Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litro			
13	DESINFETANTE 5LTS	1500,000	UNIDADE
Especificação : bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 5 litros			
14	DESODORANTE DE AR	2000,000	UNIDADE
Especificação : Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml 9			
15	DETERGENTE LÍQUIDO (500ML)	8600,000	UNIDADE
Especificação : Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.			
16	DETERGENTE 5L	1450,000	UNIDADE
Especificação : Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 5 litros			
17	DETERGENTE LIQ. (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML	5000,000	UNIDADE
Especificação : Detergente ácido, para limpeza e recuperação de superfícies em alumínio como formas, painéis e utensílios em geral, 500 ml			
18	ESPONJA PARA PRATOS - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	750,000	UNIDADE
Especificação : Especificação : UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE			
19	ESCOVA PARA LIMPEZA - FORMATO OVAL - DE MÃO - BASE DE PLÁSTICO	800,000	UNIDADE
Especificação : Especificação : COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DE MEDIDA			
20	FLANELA 100% ALGODÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM -	3000,000	UNIDADE
Especificação : Especificação : CANTOS ARRENDONDADOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS			
21	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA - FIOS EMARANHADOS (FINA)	3000,000	PACOTE
Especificação : Especificação : COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60G, ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, PARA AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO			

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

22	PAPEL HIGIÊNICO-PACOTE C/4UND DUPLA FACE <i>Especificação : Especificação : SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO,DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL,NEUTRO,GOFRADO,PICOTADO MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO,PACOTE COM 4 ROLOS</i>	14000,000	PACOTE
23	PAPEL TOALHA BRANCO - TIPO FOLHA INTERFOLHA - 2 DOBRAS - 19,5X20,5CM. <i>Especificação : Especificação : PAPEL TOALHA BRANCO - TIPO FOLHA INTERFOLHA - 2 DOBRAS - 19,5X20,5CM</i>	1500,000	UNIDADE
24	SACO PARA LIXO - NA COR AZUL - EMBALAGEM COM 10 UND. DE 30 LITROS <i>Especificação : Especificação : DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESIDUO NORMAL,RESISTENTE E FLEXIVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO</i>	3500,000	UNIDADE
25	SACO PARA LIXO - EMBALAGEM COM 10 UND. DE 50 LITROS <i>Especificação : Especificação : DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80CM PARA RESIDUO NORMAL,RESISTENTE EFLEXIVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO</i>	3000,000	UNIDADE
26	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA EMBALAGEM COM 10 UND. DE 100 LITROS <i>Especificação : Especificação : DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESIDUO NORMAL,RESISTENTE E FLEXIVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO</i>	3500,000	UNIDADE
27	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 40CM	4500,000	UNIDADE
28	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADO 100% ALGODÃO DE ALRA QUALIDADE <i>Especificação : Especificação : INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA,TAMANHO 63X35</i>	3500,000	UNIDADE
29	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G - PACOTE C/ 5 BARRAS <i>Especificação : Especificação : COMPOSIÇÃO:SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS,GLICERINA,CONSERVANTE,SAL INORGÂNICO E ÁGUA</i>	2500,000	UNIDADE
30	COPO DESCARTÁVEL 180ML - PCT C/ 100 UNIDADES	5000,000	PACOTE
31	COPO DESCARTÁVEL (CAFÉ)50 ML <i>Especificação : Especificação : Pacote c/ 50 unidades</i>	1500,000	PACOTE
32	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO.TAMANHO:GRANDE SIMPLES <i>Especificação : Especificação : DIÂMETRO 15CM,PROFUNDIDADE 23CM CARACTERISTICAS</i>	500,000	UNIDADE
33	NAFTALINA - PACOTE COM 20 UND. PESO APROXIMADO DE 40G <i>Especificação : Especificação : VALIDADE MINIMA DE 18 MESES ,APARTIR DA ENTREGA</i>	1500,000	UNIDADE
34	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM C/ CABO DE 120CM <i>Especificação : Valor total extenso:</i>	600,000	UNIDADE
35	VASSOURA PIAÇAVA 22 FUROS 30 CM C/ CABO <i>Especificação : Valor total extenso:</i>	1500,000	UNIDADE
36	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G-COMPOSIÇÃO:ÓLEO DE COCO BABACU <i>Especificação : Especificação : HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CARBONATO SÓDIO,CLORETO DE SÓDIO,BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA.PRINCIPIO ATIVO:ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO PACOTE C/5 UNIDADES</i>	1500,000	UNIDADE
37	VASSOURA TIPO SANITÁRIA <i>Especificação : Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório</i>	560,000	UNIDADE
38	MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60CM PROFISSIONAL PARA LIQUIDOS - HASTE AMERICANA <i>Especificação : Especificação : PRODUZIDO EM POLIPROPILENO,CABO EM ALUMINIO DE 1,50M</i>	300,000	UNIDADE
39	PANO DE PRATO (ATOALHADO) <i>Especificação : Especificação : Especificação : Pano de prato,de boa qualidade atalhado, 100% algodão,cor diversas/estampado podendo conter detalhes bordados ou desenhos na borda do pano, com alto nivel de absorção medindo no minimo 42 x 75 cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.</i>	800,000	UNIDADE
40	INSETICIDA SPRAY 300ML <i>Especificação : Inseticida, Multiação, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, frasco com no mínimo 300 ml, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</i>	2000,000	UNIDADE
41	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA (P, M, G)	4000,000	PAR
42	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	300,000	UNIDADE
43	PEDRA SANITÁRIA	3600,000	UNIDADE
44	VASSOURA CERDAS PIAÇAVA - TIPO GARI	1200,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1L.	6.500,00	unidade	R\$ 4,17	R\$ 27.105,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS.	2.400,00	unidade	R\$ 7,65	R\$ 18.360,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 5LTS.	2.500,00	unidade	R\$ 21,60	R\$ 54.000,00
4	ALCOOL 92% 1 LT..	3.000,00	unidade	R\$ 11,08	R\$ 33.240,00
5	ÁLCOOL EM GEL 500ML	7.400,00	unidade	R\$ 10,77	R\$ 79.698,00
6	AVENTAL PLÁSTICO	2.600,00	unidade	R\$ 18,51	R\$ 48.126,00
7	BALDE PLÁSTICO	1.800,00	unidade	R\$ 9,51	R\$ 17.118,00
8	CESTO DE LIXO TELADO	3.000,00	unidade	R\$ 12,11	R\$ 36.330,00
9	CESTO DE PLÁSTICO	430,00	unidade	R\$ 76,19	R\$ 32.761,70
10	DESINFETANTE CREOLINA 750ML	650,00	unidade	R\$ 13,98	R\$ 9.087,00
11	DESINFETANTE 500ML	12.000,00	unidade	R\$ 2,62	R\$ 31.440,00
12	DESINFETANTE DE 1L	7.300,00	unidade	R\$ 8,96	R\$ 65.408,00
13	DESINFETANTE 5LTS	1.500,00	unidade	R\$ 20,03	R\$ 30.045,00
14	DESODORANTE DE AR	2.000,00	unidade	R\$ 12,72	R\$ 25.440,00
15	DETERGENTE LIQUIDO (500ML)	8.600,00	unidade	R\$ 2,45	R\$ 21.070,00
16	DETERGENTE 5L	1.450,00	unidade	R\$ 54,04	R\$ 78.358,00
17	DETERGENTE LIQ. (LIMPA ALUMINIO) 500ML	5.000,00	unidade	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
18	ESPONJA PARA PRATOS - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	750,00	unidade	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA - FORMATO OVAL - DE MÃO - BASE DE PLÁSTICO	800,00	unidade	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
20	FLANELA 100% ALGODÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM -	3.000,00	unidade	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
21	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA - FIOS EMARANHADOS (FINA)	3.000,00	pacote	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
22	PAPEL HIGIÊNICO-PACOTE C/4UND DUPLA FACE	14.000,00	pacote	R\$ 5,66	R\$ 79.240,00
23	PAPEL TOALHA BRANCO - TIPO FOLHA INTERFOLHA - 2 DOBRAS - 19,5X20,5CM.	1.500,00	unidade	R\$ 8,67	R\$ 13.005,00
24	SACO PARA LIXO - NA COR AZUL - EMBALAGEM COM 10 UND. DE 30 LITROS	3.500,00	unidade	R\$ 1,64	R\$ 5.740,00
25	SACO PARA LIXO - EMBALAGEM COM 10 UND. DE 50 LITROS	3.000,00	unidade	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
26	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA EMBALAGEM COM 10 UND. DE 100 LITROS	3.500,00	unidade	R\$ 12,18	R\$ 42.630,00
27	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 40CM	4.500,00	unidade	R\$ 16,22	R\$ 72.990,00
28	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADO 100% ALGODÃO DE ALRA QUALIDADE	3.500,00	unidade	R\$ 4,18	R\$ 14.630,00
29	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G - PACOTE C/ 5 BARRAS	2.500,00	unidade	R\$ 13,24	R\$ 33.100,00
30	COPO DESCARTÁVEL 180ML - PCT C/ 100 UNIDADES	5.000,00	pacote	R\$ 3,73	R\$ 18.650,00
31	COPO DESCARTAVEL (CAFÉ) 50 ML	1.500,00	pacote	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
32	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO.TAMANHO:GRANDE SIMPLES	500,00	unidade	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
33	NAFTALINA - PACOTE COM 20 UND. PESO APROXIMADO DE 40G	1.500,00	unidade	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
34	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM C/ CABO DE 120CM	600,00	unidade	R\$ 15,59	R\$ 9.354,00
35	VASSOURA PIAÇA 22 FUROS 30 CM C/ CABO	1.500,00	unidade	R\$ 24,56	R\$ 36.840,00
36	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G-COMPOSIÇÃO:ÓLEO DE COCO BABACU	1.500,00	unidade	R\$ 10,58	R\$ 15.870,00
37	VASSOURA TIPO SANITÁRIA	560,00	unidade	R\$ 10,69	R\$ 5.986,40
38	MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60CM PROFISSIONAL PARA LIQUIDOS - HASTE AMERICANA	300,00	unidade	R\$ 125,37	R\$ 37.611,00
39	PANO DE PRATO (ATOALHADO)	800,00	unidade	R\$ 8,07	R\$ 6.456,00
40	INSETICIDA SPRAY 300ML	2.000,00	unidade	R\$ 9,93	R\$ 19.860,00
41	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA (P, M, G)	4.000,00	par	R\$ 9,98	R\$ 39.920,00
42	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	300,00	unidade	R\$ 21,22	R\$ 6.366,00
43	PEDRA SANITÁRIA	3.600,00	unidade	R\$ 3,26	R\$ 11.736,00
44	VASSOURA CERDAS PIAÇA 22 FUROS 30 CM C/ CABO	1.200,00	unidade	R\$ 31,26	R\$ 37.512,00
					R\$ 1.188.963,10

3.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

3.4. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até o período de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É válido ressaltar, que a Administração Pública tem o dever de promover os procedimentos licitatórios observando estritamente os princípios constitucionais da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade, e da probidade administrativa, visando resguardar o seu interesse.

Dentre os atos administrativos para realização dos processos licitatórios, a justificativa é essencial para comprovação e endosso da necessidade pública em face das mazelas municipais, devendo sua apresentação estar em conformidade com a realidade local, para garantir o adequado meio de solucionar os anseios públicos.

O município de Ponta de Pedras, localizado na região do Marajó, possui demandas diversificadas e por vezes urgentes, que se intensificam com as diversas comunidades ribeirinhas no entorno do município.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão e execução de políticas públicas educacionais que abrangem diversas atividades administrativas e pedagógicas. Para garantir a continuidade dessas atividades e assegurar o bom funcionamento das unidades escolares, é imprescindível o fornecimento regular de materiais de expediente.

Os materiais de expediente, como papéis, canetas, pastas, entre outros, são essenciais para a realização das atividades diárias da secretaria e das escolas sob sua gestão.

As escolas utilizam materiais de expediente para preparar materiais didáticos, planejar aulas, realizar avaliações e elaborar documentos administrativos.

A secretaria e as unidades escolares necessitam de materiais de expediente para o desempenho de suas funções administrativas, como a comunicação interna e externa, organização de arquivos, elaboração de relatórios, entre outros.

As escolas da rede municipal de ensino dependem do fornecimento contínuo desses materiais para atender suas demandas específicas, garantindo a qualidade do ensino e o bom atendimento aos estudantes.

A disponibilidade de materiais de expediente contribui diretamente para a eficiência das operações administrativas, evitando interrupções nas atividades e assegurando que as tarefas sejam realizadas de maneira ágil e eficaz.

Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de “acessórias”, mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente é necessária para manter o funcionamento pleno e contínuo da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do município, garantindo assim o suporte adequado ao processo educacional e administrativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA/DFD**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.1.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.1.2. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.3. Garantia da contratação

6.1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.1.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.1.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.1.7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sistemática, com ênfase na garantia de fornecimento regular para a Secretaria Municipal de Educação. Isso incluirá um cronograma de entrega pré-definido, alinhado com as necessidades de consumo da secretaria.

Serão implementados procedimentos rigorosos de monitoramento e controle de qualidade para assegurar que os fornecidos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso inclui a verificação periódica da qualidade do material no ponto de entrega.

O modelo de execução contemplará uma estratégia logística eficiente, assegurando que o material de expediente seja entregue de maneira oportuna e eficaz, minimizando riscos de atrasos ou interrupções no abastecimento. Serão consideradas as localizações das secretarias e as rotas de entrega mais eficientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

Um plano de resposta a emergências será estabelecido para garantir a pronta resposta a demandas inesperadas ou situações de crise que possam afetar o fornecimento de material de expediente.

A contratada será responsável por fornecer relatórios regulares sobre o fornecimento, incluindo volumes entregues, registros de entregas e qualquer incidente relevante. A administração do Município realizará o acompanhamento contínuo para assegurar a conformidade com o contrato.

Serão estabelecidos canais de comunicação eficientes entre a empresa fornecedora e a administração municipal para garantir que todas as questões relacionadas ao fornecimento de material de expediente sejam prontamente abordadas e resolvidas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

- 8.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

- 8.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

- 8.14.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

- 9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.3. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da liquidação:

- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Forma de pagamento:

- 9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

9.4. Prazo para pagamento:

- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Forma de fornecimento

- 10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma Parcelado.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma PAINEL de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>). Cabe frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- 11.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.188.963,10 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.
- 11.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

- 11.3.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.4.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 11.5.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 11.6.** Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Prefeitura Municipal: Exercício 2025 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1301.041230052.2.105 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1202.082440126.2.101 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1202.082440126.2.102 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1202.082440125.2.095 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1202.082440125.2.098 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1102.103020053.2.077 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1102.103020053.2.077 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2025 Atividade 1102.103020053.2.077 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20,

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 13.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 13.3.** Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) Lorient Pires Tavares, CPF nº 824.189.182-20 **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

GEVLA SILVA
PINHEIRO
00371886236

Digitally signed by
GEVLA SILVA PINHEIRO
00371886236

Ponta de Pedras, em 11 de dezembro de 2024.

GEVLA SILVA PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HIGINA MARIA ARAUJO
FERREIRA:09405062204

Assinado de forma digital
por HIGINA MARIA ARAUJO
FERREIRA:09405062204

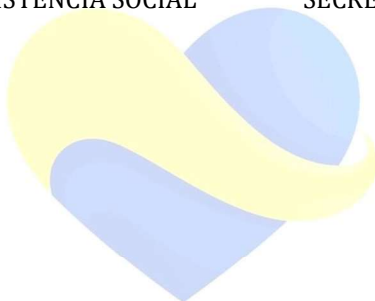
HIGINA MARIA ARAÚJO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOANA MENDES
BOULHOSA
MARQUES:23541253215

Assinado de forma digital por
JOANA MENDES BOULHOSA
MARQUES:23541253215

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!